

PORTARIA Nº 469/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE MAIO DE 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
R E S O L V E:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias da fuga dos presos ALEXANDRO DE CARVALHO LISBOA, ANDERSON ALVES DA SILVA (ou Robson Watila Alves Batista), DAVID PATRICK DE SOUZA BATISTA e LADSON SILVA AMORIM, ocorrida no dia 14/05/2015, na Central de Triagem Masculina de Marabá.
II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 830156

PORTARIA Nº 471/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE MAIO DE 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 646/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3286/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a denúncia de supostas agressões físicas aos presos do Centro de Recuperação Agrícola 'Sílvio Hall de Moura' - CRASHM.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração funcional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE:
I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II - Remeter cópia dos documentos pertinentes a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Santarém, para conhecimento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 830159

PORTARIA Nº 473/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE MAIO DE 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 192/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 3084/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor HANS JOSÉ VIEIRA quanto à denúncia da Sra. SONIA MARIA ESTELA LISBOA quanto a supostos atos de violência contra preso custodiado na Central de Triagem Metropolitana II - CTM II.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise imparcial dos autos, concluiu pela ausência de prova de autoria de infração disciplinar, razão pela qual pugnou pelo arquivamento do feito.
RESOLVE:
I - Acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo o servidor HANS JOSÉ VIEIRA, e, consequentemente determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, *caput*, da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 830161

PORTARIA Nº 474/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE MAIO DE 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 118/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3378/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor EDSON GONÇALVES SANTOS quanto à suposta agressão física ao preso WAGNER WASHINGTON BRITO DA CONCEIÇÃO, ocorrida no dia 17/04/2011 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de prova de autoria de infração disciplinar, razão pela qual pugnou pelo arquivamento do feito.
RESOLVE:
I - Acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo o servidor EDSON GONÇALVES SANTOS, e, consequentemente determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, *caput*, da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 830165

PORTARIA Nº 475/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE MAIO DE 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 192/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 3234/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores LUIZ FERNANDO DE PAULA SANTOS JUNIOR e IGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA quanto à suposta agressão física aos presos custodiados na Central de Triagem Metropolitana I - CTM I.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise imparcial dos autos, concluiu pela ausência de prova de autoria de infração disciplinar, razão pela qual pugnou pelo arquivamento do feito.
RESOLVE:
I - Acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo os servidores LUIZ FERNANDO DE PAULA SANTOS JUNIOR e IGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA, e, consequentemente determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, *caput*, da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 830168

PORTARIA Nº 476/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2015.
CONSIDERANDO que dentre as atribuições da Corregedoria-Geral Penitenciária está a de proceder correição nos órgãos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, consoante disposto no artigo 14, inciso I do Decreto Estadual nº. 2.199/2010 - Regimento Interno da SUSIPE;
CONSIDERANDO as metas da Corregedoria-Geral Penitenciária assumidas perante o Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP;
RESOLVE determinar a realização de Correição Ordinária no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu - CRRTA, a ser realizada no dia 19 de maio de 2015.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 830170

DESIGNAR SERVIDOR
PORTARIA Nº 470/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE MAIO DE 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, como membro do Processo nº 2765/2013-CGP/SUSIPE em substituição ao servidor Raimundo Alvares Moreira Junior.
DESIGNAR o servidor FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, como PRESIDENTE do Processo nº 2765/2013-CGP/SUSIPE em substituição ao servidor Claudio Ferreira da Silva.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 830140

ERRATA
ERRATA DO PROTOCOLO Nº 828543, PORTARIA Nº 259/2015 - NGP/SUSIPE DE 14 DE MAIO 2015, PUBLICADO NO DOE Nº 32.886 DE 15/15/2015.
Onde se lê: JOSÉ MARCELO MENDES DA SILVA
Leia-se: JOSÉ MARCELO MELO DA SILVA

Protocolo 830096

ERRATA
Errata na publicação protocolo nº 823443, DOE nº 32877 de 04.05.2015 - Licença Paternidade, portaria 887/2015.
ONDE SE LÊ: lotado noContratação de empresa para serviços de substituição de subestação abaixadora do Centro de Reeducação Feminino, sob regime de empreitada global.
LEIA-SE: lotado no CRR TUCURUÍ.

Protocolo 830180

CONTRATO
.
CONTRATO: 25 EXERCÍCIO: 2015
Pregão Eletrônico: 004/2015
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material.
Valor Total: R\$ 28.266,72
Data da Assinatura: 18/05/2015
Vigência: 18/05/2015 a 17/05/2016.
Orçamento: Funcional Programática: 03.421.1316.6298 e 03.421.1316.6297; Natureza da Despesa: 449052 e 339039; Fonte de Recursos: 0101000000.
Contratado: ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Endereço: Rua N1, Quadra 136, nº 20 - Bairro: Jardim Paula II.
CEP: 78.135-145 - Várzea Grande/MT
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 830144

CONTRATO: 29 EXERCÍCIO: 2015
Convite: 002/2015
Objeto: A execução da obra de serviços de substituição de subestação abaixadora do Centro de Reeducação Feminino - CRF.
Valor Total: R\$ 98.990,39.
Data da Assinatura: 18/05/2015
Vigência: 18/05/2015 a 17/09/2015
Orçamento: Funcional Programática: 03.421.1316.1937; Natureza da Despesa: 44.90.39;
Fonte de Recursos: 0101000000.
Contratado: M S VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Endereço: Trav. Lomas Valentinas , Conjunto Flamengo, nº 94 - Bairro: Marco.
CEP: 66.087-370 - Belém/PA
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 830147